

EDITAL 004/2025-PGC

A professora Dra. Meire Mathias, Presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução N° 167/2023 – CI/CCH que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UEM;

Considerando a Resolução N° 001/2025-PGC que aprova ao Regulamento da Política de Ações Afirmativas para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UEM;

Considerando a Resolução N° 004/2024-PGC que aprova o Regulamento de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UEM.

**Torna público** a seleção anual para a concessão de bolsas destinadas ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UEM, para o período de março de 2025 a fevereiro de 2026.

## **1. DOS CRITÉRIOS E OBJETIVOS DA SELEÇÃO**

1.1. A presente seleção objetiva a formação de cadastro de pós-graduandos(as) para concessão de bolsas provenientes de agências de fomento, destinadas diretamente ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais - PGC, excluindo-se as bolsas concedidas aos projetos individuais dos docentes do Programa.

1.2. Os critérios para seleção e classificação dos candidatos obedecerão o estabelecido pelo Regulamento de Bolsas do PGC, Anexo I da Resolução N° 004/2025-PGC, que deve ser consultado previamente no site do Programa (<https://pgc.uem.br/documentos/normas-e-regulamentos>).

1.3. A classificação resultante dessa seleção será válida pelo período de março de 2025 a fevereiro de 2026. Todas as bolsas disponíveis ou que venham a ser concedidas ao Programa nesse período serão distribuídas, obedecendo essa listagem e atendendo aos critérios do presente edital, das normativas do PGC e das agências de fomento.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

2.1. Podem se inscrever para esta seleção os(as) pós-graduandos(as) regularmente matriculados nas turmas de 2024 e 2025 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, inclusive aqueles que recebem bolsas de curta duração ou com prazo de término até 31/01/2026.

2.2. As inscrições serão realizadas no período de **28/02 a 07/03/2025**, exclusivamente pela internet com o preenchimento do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/mFdc77fn9XhARLkF9>.

2.3. O(a) candidato(a) é integralmente responsável pelo preenchimento e envio do formulário. Será aceito apenas o envio de um formulário por candidato;

2.4. Todos os inscritos neste processo seletivo concorrerão automaticamente pela lista da **ampla concorrência**. No entanto, caso o(a) candidato(a) se enquadre como ingressante pelas Políticas de Ação Afirmativa e/ou esteja em condição de vulnerabilidade socioeconômica deve assinalar uma ou mais opções da questão 5 do formulário de inscrição.

2.5. Os candidatos que assinalarem a alternativa indicando que se encontram em condição de vulnerabilidade socioeconômica deverão, obrigatoriamente, enviar a cópia digitalizada da folha resumo do **CadÚnico** atualizada, a qual comprove sua inscrição, conforme o §2º do Art. 7 do Regulamento de Bolsas do PGC. O documento em formato PDF deve ser anexado em campo específico na questão 6 do formulário de inscrição.

2.6. Os(as) candidatos(as) que possuam vínculo empregatício sem a possibilidade de afastamento ou que contem com outra fonte de renda devem assinalar a alternativa "c" da questão 7 da ficha de inscrição e, obrigatoriamente, também assinalar uma das alternativas da questão 8.

2.7. As inscrições enviadas fora do prazo, por meio distinto do especificado acima ou com o formulário incompleto serão desconsideradas.

### **3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

3.1. O processo seletivo terá caráter classificatório e será coordenado pela comissão de bolsas.

3.2. Toda a seleção obedecerá as prioridades e critérios de desempate estabelecidos no Regulamento de Bolsas do PGC, Anexo I da Resolução N° 004/2025-PGC.

3.2.1. Inicialmente as inscrições serão separadas nos grupos descritos no Artigo 2 do referido Regulamento.

3.2.2. Após a separação mencionada no item anterior a classificação será realizada em conformidade com o Artigo 8 do referido Regulamento.

### **4. DO RESULTADO**

4.1. O edital com o resultado preliminar da seleção será publicado **até** o dia **11/03/2025**, no site do PGC.

4.2. Em caso de haver recurso contra o resultado preliminar, o resultado final será publicado até o dia 14/03/2025. Na ausência de recurso, o resultado final da seleção será o descrito no item anterior

### **5. DOS RECURSOS**

5.1. O prazo recursal é de até 48 horas a partir da divulgação do edital com o resultado da seleção.

5.2. Os recursos deverão ser enviados em arquivo único, no formato PDF, exclusivamente através do link divulgado no edital de resultado preliminar.

5.3. Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo e horário divulgados em edital ou por outro meio que não seja o especificado no item anterior.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É responsabilidade do candidato manter suas informações de contato atualizadas no cadastro da Secretaria do PGC. Quando solicitado, o(a) pós-graduando classificado(a) deverá entregar toda a documentação solicitada prontamente, dentro do prazo estipulado, sob pena de perder o direito à concessão da bolsa.

6.2. Para a concessão da bolsa, o(a) pós-graduando(a) classificado(a) deverá ter ciência e cumprir todas as normas e regulamentos da UEM, do PGC e da agência de fomento concedente do benefício.

6.2.1. Além disso, o candidato deverá possuir uma conta corrente da qual seja **titular**, conforme determinado pela agência de fomento, para o recebimento da bolsa, caso seja contemplado.

6.3. A definição do tempo de duração de cada bolsa de estudo atenderá as questões administrativas e operacionais do PGC e da agência de fomento.

6.4. O(a) pós-graduando(a) classificado(a) que, no momento da concessão da bolsa, quiser desistir do benefício terá que encaminhar à Secretaria do Programa o “Termo de Desistência de Bolsa” preenchido e assinado.

6.5. Ao inscrever-se nessa seleção, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento de Bolsas do PGC.

6.6. Os casos omissos serão apreciados e deliberados pela Comissão de Bolsas do PGC/UEM

  
Prof.ª Dr.ª Meire Mathias  
Coordenadora do PGC